



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2913

Bandeirantes - MS

Órgão de divulgação Oficial do município
Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Criado pela Lei 885/2013

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 173/2026 de 08 de janeiro de 2026, sediado na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de **MEDICAMENTOS, DIETAS ESPECIAIS, FRALDAS E INSUMOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS**, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

EXECUÇÃO: Direta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **21 de maio de 2026** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul**.

DOWNLOAD DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, na plataforma <https://comprasbr.com.br/> através do e-mail licitacao@bandeirantes.ms.gov.br ou no sítio eletrônico https://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes/MS, 05 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

Cleiton de Souza Lima

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público o presente resultado preliminar do Edital de Seleção de Famílias Nº 02/2026 referente à seleção das 25 (vinte e cinco) famílias classificadas para o Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (MCMV FNHIS Sub 50), modalidade Habitação Urbana.

A presente divulgação fundamenta-se na Lei nº 11.124/2005, no Decreto nº 5.796/2006, na Lei nº 14.620/2023, no Decreto nº 11.439/2023, bem como nas Portaria MCID nº 1.416/2023, Portaria MCID nº 399/2025, Portaria MCID nº 538/2025 e Portaria MCID nº 959/2025, observados os critérios de prioridade, pontuação e classificação estabelecidos no Edital de Seleção de Famílias nº 01/2026 e no regulamento do referido Programa.

1. DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

1.1 A seleção das famílias obedeceu os critérios de seleção e desempate estabelecidos no Edital de Seleção de Famílias Nº 01/2026:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
mulher como responsável pela unidade familiar	6
dependentes com doenças incapacitantes para o trabalho	5
crianças e adolescentes portadores de deficiências	5
dependentes idosos	4
filhos menores de 18 anos	3
pessoa com câncer ou doença crônica e degenerativa	3
situação de vulnerabilidade social	3
situação de emergência provocada por calamidades públicas, resultante de tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios	2,5
mulheres vítimas de violência doméstica e familiar	2,5
idade do titular ou seu cônjuge:	- 46 anos ou superior: 5 pontos; - 26 anos a 45 anos: 4 pontos; - 18 anos a 25 anos: 2 pontos.
tempo de residência no município	- 8 anos ou superior: 4 pontos; - 4 a 7 anos: 3 pontos; - 1 a 3 anos: 1 ponto.

1.2. Critérios de desempate estabelecidos no Edital de Seleção de Famílias Nº 01/2026:

I – Maior número de dependentes;

II – Maior idade;

III – Maior tempo de residência no Município;

IV – Sorteio, para as cotas de idoso, cotas de pessoa com deficiência e demanda geral, caso persista o empate em todos os itens, para a seleção final.

3. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – DEMANDA GERAL – SEDE (Loteamento Pedro Constantino II)

	Nome	Data de nascimento	Dependentes	Tempo de residência (anos)	Pontuação	Situação
1	JANAYNA GUTEMBERG ALVES FERREIRA	19/11/1989	4	19	22	Classificado
2	MARY RAMONA	22/10/1983	2	19	22	Classificado
3	ADRIANA SILVERIO GONCALVES	29/03/1989	4	6	21	Classificado
4	ANA CRISTINA FERREIRA CAMPOS	10/04/1977	3	22	21	Classificado
5	MARINES FERNANDES DA SILVA	26/11/1976	3	3	19	Classificado
6	JULIENE DOMINGUES MORAIS	06/01/1980	2	6	19	Classificado
7	ANDRE LUIZ MOREIRA SANTANA	12/06/1990	1	14	19	Classificado
8	SELMA ANDRADE DE LIMA	10/02/1968	1	24	18	Classificado
9	ALESSANDRA SOUZA ALVES	03/11/1975	1	11	18	Classificado
10	BRIGIDA ALVARENGA	23/07/1976	1	22	18	Classificado
11	EDMA MARIA DOS SANTOS	16/01/1980	1	26	18	Classificado
12	INDIAJARA LUANA FRANCISCO MARQUES	19/04/1996	5	11	17	Classificado
13	VADEMILSON VIEIRA BATALHA	10/10/1975	4	29	17	Classificado
14	SELMA PEREIRA DA SILVA	31/01/1988	4	12	17	Classificado
15	ANDRESSA DE SOUSA ANDRADE	13/11/1993	4	14	17	Classificado
16	JAQUELINE SANTIAGO DA SILVA	24/02/1996	4	14	17	Classificado
17	MARIA JOSE DE SOUZA FERREIRA	19/11/1980	3	27	17	Classificado
18	JANAINA DA SILVA	28/12/1984	3	19	17	Classificado
19	PATRICIA APARECIDA CEBALHO DOS SANTOS	01/02/1988	3	11	17	Reserva
20	EDIVANIA FATIMA DA SILVA SOBRINHO	12/03/1991	3	15	17	Reserva
21	CRISTIANE GOMES BARROSO	23/02/1991	3	9	17	Reserva
22	TALITA MARQUES MENDONCA	12/07/1993	3	16	17	Reserva
23	GESSICA ANDRADE DE LIMA	01/06/1993	3	15	17	Reserva
24	MARIELLA RAFAEL	07/05/2002	3	1	17	Reserva
25	EVA WILMA DE OLIVEIRA BATISTA	23/10/1982	2	17	17	Reserva
26	DAYANE TELES DA CONCEIÇÃO	17/02/1989	2	13	17	Reserva
27	DAYANE DOS SANTOS ROCHA	13/12/1990	2	17	17	Reserva
28	EMILAINÉ STEIN GONÇALVES	29/05/1992	2	8	17	Reserva
29	PAULA APARECIDA CEBALHO SANTOS	19/01/1994	2	15	17	Reserva
30	ELIANE RAFAEL MOREIRA	19/11/1993	2	15	17	Reserva
31	TATIELI FERREIRA DE OLIVEIRA	28/02/1994	2	15	17	Reserva
32	MIRELY DA SILVA AVEIRO	25/06/1993	2	11	17	Reserva
33	SIMONE SCHWARZER FERNANDES	22/07/1994	2	14	17	Reserva
34	GLEICIANA RAFAEL DOS SANTOS	14/06/1994	2	13	17	Reserva
35	JULIANE GOMES DA CRUZ	26/10/1994	2	13	17	Reserva
36	JUSCILENE GOMES DA CRUZ	26/10/1994	2	13	17	Reserva
37	SUELÉN RAMOS FILGUEIRA	04/09/1995	2	13	17	Reserva
38	LIANDRA KETHLYN SOUZA DA SILVA	04/12/1997	2	12	17	Reserva
39	RAFAELA DELFINO DA ROSA	09/08/1997	2	11	17	Reserva
40	JEISIELI GALDINO DE ANDRADE	26/10/1997	2	10	17	Reserva
41	ANA CAROLINE FERREIRA DO CARMO	10/09/1999	2	10	17	Reserva

42	DAMIAO HONORIO DA SILVA	29/12/1979	1	23	17	Reserva
43	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	15/03/1981	1	9	17	Reserva
44	NILVA MARILIA	13/01/1982	1	10	17	Reserva
45	ROSENILDA DA COSTA DE SOUZA	04/12/1983	1	25	17	Reserva
46	SILVANIRA DA SILVA ALFREDO DO NASCIMENTO	08/05/1984	1	20	17	Reserva
47	JUCILEY APARECIDA DA SILVA FONTES	25/04/1987	1	23	17	Reserva
48	SUELEN MONTEIRO DE ABREU	04/09/1986	1	21	17	Reserva
49	ODENILSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	05/04/1987	1	13	17	Reserva
50	TAYS CRISTINA SANTOS SILVA	16/11/1988	1	20	17	Reserva
51	JOSIANE ANDRADE SPONTAO	26/12/1990	1	18	17	Reserva
52	MARCILENE DE SOUZA BRUM	30/10/1991	1	15	17	Reserva
53	TAYS JANAINA MEZA DA SILVA	20/02/1993	1	16	17	Reserva
54	SUELEN APARECIDA MACIEL DA SILVA	11/12/1996	1	12	17	Reserva
55	VANESSA DE SOUZA FERREIRA TIAGO	24/09/1996	1	12	17	Reserva
56	ESLAINE SOUSA CRUZ	30/12/1996	1	10	17	Reserva
57	LUANA OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/1997	1	12	17	Reserva
58	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	09/10/1998	1	9	17	Reserva
59	AMANDA GONCALVES SURIANO	18/06/1999	1	10	17	Reserva
60	ANA KAREN FEITOSA LUZ	26/12/1999	1	9	17	Reserva
61	DIENES NATIELI DA SILVA	03/02/1991	5	18	16	Reserva
62	MAREM JESSICA ACUNHA	03/03/1989	4	7	16	Reserva
63	MARICELI LEAO DE OLIVEIRA	02/07/1977	2	6	16	Reserva
64	MARCIA RODRIGUES	05/03/1987	2	6	16	Reserva
65	SILANE LOPES DA SILVA	06/06/1994	2	4	16	Reserva
66	EMILIN PEREIRA DO CARMO	28/10/1995	2	13	16	Reserva
67	ADRIELLY APARECIDA DE CASTRO CENTURIAO	22/08/1995	1	6	16	Reserva
68	CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	06/10/1989	3	0	15,5	Reserva
69	LEONEIDES LUIZA RICHTIC	15/03/1972	4	0	15	Reserva
70	ANA THAIZA ROLDAO FANTINATO	28/12/2000	3	9	15	Reserva
71	ROSA CENTURION JARA	30/08/1975	2	2	15	Reserva
72	APARECIDA FREITAS DE ALMEIDA	26/07/1976	2	4	15	Reserva
73	DENISE DA SILVA DURVAL	12/12/1977	2	1	15	Reserva
74	ANA PAULA DE SOUZA	17/08/1979	2	2	15	Reserva
75	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	13/12/2000	2	9	15	Reserva
76	MARIA PEREIRA DE VASCOCELOS	03/03/1960	1	0	15	Reserva
77	DIRCE DE CARVALHO	14/04/1967	1	22	15	Reserva
78	FAUNSTINA ESTIGARRIBIA PERALTA	15/02/1973	1	29	15	Reserva
79	GABRIELY MAGNA DA SILVA BATISTA	29/03/2000	1	9	15	Reserva
80	CECILIA CAMARGO DE GODOI	03/12/1965	0	25	15	Reserva
81	MARIA DE JESUS COSTA FREITAS	22/12/1966	0	28	15	Reserva
82	ONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/03/1969	0	33	15	Reserva
83	NOEMIA MACHADO FERREIRA	13/12/1968	0	27	15	Reserva
84	MARILDA TELES DE SOUZA	20/05/1968	0	9	15	Reserva
85	KEILA FERREIRA ALVES	11/03/1974	0	35	15	Reserva
86	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	20/07/1973	0	22	15	Reserva
87	LUCILENE OLIVEIRA DE PAULA	12/06/1975	0	28	15	Reserva
88	MARILEIA DA SILVA	05/04/1995	7	1	14	Reserva
89	ANA ALICE MATTOS DA CONCEICAO	21/06/1990	5	1	14	Reserva
90	KELLY ADRIANA MORENO ZIMINI	10/09/1979	3	0	14	Reserva
91	SOLANGE FARIA DA SILVA	22/10/1988	3	1	14	Reserva
92	DEBORAH DE SOUZA DOS SANTOS	31/03/2002	3	4	14	Reserva
93	ILDA DE OLIVEIRA PALHANO	06/02/1964	2	2	14	Reserva
94	KARINA PAULINO SOARES	28/12/1980	2	2	14	Reserva
95	JULIANA DE SOUZA E SILVA	22/07/1984	2	2	14	Reserva

96	ELAINE CRISTINA MAIDANA LESCANO	11/12/1988	2	18	14	Reserva
97	FERNANDA LIMA DA SILVA	25/03/1993	2	2	14	Reserva
98	DANIELA OLIVEIRA FERNANDES	24/08/1994	2	2	14	Reserva
99	ROSANGELA MAIARA SILVEIRA	11/03/1997	2	2	14	Reserva
100	HELEN SOUZA DE ASSIS	18/03/2001	2	7	14	Reserva
101	GENEZIO CENTURION	26/01/1969	1	16	14	Reserva
102	JULIE RONDON BARRA	24/09/1976	1	0	14	Reserva
103	SONIA APARECIDA DA SILVA NUNES	11/12/1979	1	0	14	Reserva
104	LUCIMARA VALENZUELA	07/07/1983	1	1	14	Reserva
105	FRANCISCA LIMA DA CONCEIÇÃO	16/04/1985	1	1	14	Reserva
106	LEOLANY PATRICIA GONCALVES DE LANA	29/03/1988	1	2	14	Reserva
107	REGIANA ANA DA SILVA	17/06/1991	1	3	14	Reserva
108	LÍDIANE ARGUELHO DE SOUZA	25/03/1994	1	2	14	Reserva
109	AMANDA DAFANI PITALUGA GOMES	22/10/2001	1	6	14	Reserva
110	MARIANA GABRIELA DE OLIVEIRA BEZERRA	25/05/2002	1	7	14	Reserva
111	ANA CAROLINA HACBARTH ALMEIDA	01/10/2003	1	6	14	Reserva
112	AYME VICTORIA MONTALVAO AQUINO	16/02/2005	1	4	14	Reserva
113	NAIR DE OLIVEIRA LIMA	31/05/1972	0	6	14	Reserva
114	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	28/11/1974	0	0	14	Reserva
115	ROSEMEIRE TRENTINA RUFINO FELIPE	03/10/1975	0	4	14	Reserva
116	OLINDA PEREIRA DO CARMO	16/11/1980	0	17	14	Reserva
117	ADRIANA DA COSTA NEVES	23/02/1982	0	16	14	Reserva
118	ADRIANA BORGES DE LIMA	19/06/1982	0	25	14	Reserva
119	TATIANE DAIANE VIEGAS RODRIGUES	02/07/1984	0	23	14	Reserva
120	KATHIANE GODOI RIBEIRO	21/11/1986	0	22	14	Reserva
121	JANAINA LOPES DE ARAUJO	02/11/1991	0	16	14	Reserva
122	NAIARA CARLA GOMES ARANTES	19/10/1992	0	16	14	Reserva
123	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	17/06/1995	0	13	14	Reserva
124	TAMIRES APARECIDA MACIEL DA SILVA	27/12/2000	0	7	14	Reserva
125	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	11/01/1993	5	0	13	Reserva
126	FIAMA LETICIA GOMES DE ALMEIDA	01/10/1993	4	0	13	Reserva
127	LUZIA BATISTA	19/03/1959	3	11	13	Reserva
128	LUANA MARIA FAUSTINO DA SILVA	29/06/1987	3	2	13	Reserva
129	DAIANE ALVES BRITES	23/08/1992	3	0	13	Reserva
130	LUZILENE GONÇALVES DOS SANTOS	18/11/1974	2	0	13	Reserva
131	SOLENE ILARIO JESUS	08/01/1994	2	0	13	Reserva
132	BRUNA RENATA GOMES COSTA DA SILVA	26/01/1994	2	0	13	Reserva
133	RAMAO AQUINO	14/11/1943	1	19	13	Reserva
134	CELINA SOUZA ROCHA	20/05/1949	1	39	13	Reserva
135	ONOFRE ALVES DA SILVA	17/12/1949	1	7	13	Reserva
136	JAIR MARQUES CHAVES	29/06/1968	1	13	13	Reserva
137	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA	28/07/1980	1	0	13	Reserva
138	JORDINA JANUARIO DA SILVA	11/09/1981	1	0	13	Reserva
139	KELY DE FATIMA MIRDO	27/08/1986	1	0	13	Reserva
140	DAYANE GONÇALVES RODRIGUES	23/06/1993	1	0	13	Reserva
141	FERNANDA CORREA DO CARMO	16/04/1999	1	0	13	Reserva
142	JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA	09/04/1999	1	0	13	Reserva
143	TAMIRIS ALVARENGA LOPES	04/02/2001	4	2	12	Reserva
144	ITELINA APARECIDA FAUSTINO	02/09/1965	3	18	12	Reserva
145	SHEILA FERREIRA ACUNHA SILVA	16/11/2000	3	3	12	Reserva
146	ROSANIA APARECIDA PEREIRA	05/05/1966	2	34	12	Reserva
147	CATARINA CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	08/12/2001	2	3	12	Reserva

148	RAYSSA NATHYELLY VILELA DOS SANTOS	02/07/2004	2	2	12	Reserva
149	SARAH RENATA DOS SANTOS DE MELO	04/10/2004	2	2	12	Reserva
150	CARLOS TAVARES ROLDAO	28/08/1958	1	7	12	Reserva
151	GERALDO XAVIER DE LIMA	31/03/1966	1	13	12	Reserva
152	ROSIELY LIRIEL PEREIRA MORAES	21/07/2001	1	2	12	Reserva
153	ADRIELLY GOMES DA CRUZ	01/01/2005	1	3	12	Reserva
154	APARECIDA DIAS MACEDO	30/05/1968	0	1	12	Reserva
155	ROSINALVA APARECIDA DA SILVA	04/09/1969	0	1	12	Reserva
156	SONIA MARIA DA LUZ PIRES	06/02/1971	0	3	12	Reserva
157	ROSANGELA CAMARGO VICENTE	08/03/1977	0	1	12	Reserva
158	LUIZ ANTONIO DA SILVA CALDEIRA	22/11/1979	0	10	12	Reserva
159	LAURIN HELEN DA SILVA SANTOS	24/03/2000	0	8	12	Reserva
160	VANESSA RONDON CENTURION	16/08/1990	6	17	11	Reserva
161	MACEDO LUIZ TEIXEIRA	19/07/1982	5	25	11	Reserva
162	TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	11/11/1988	5	18	11	Reserva
163	SILVANA SOUZA TAVEIRA	18/02/1993	5	17	11	Reserva
164	TATIANE MACHADO BATALHA	30/10/1992	5	10	11	Reserva
165	ELIANE DE ALMEIDA MARCELINO DA CRUZ	16/02/1996	5	12	11	Reserva
166	LUANA PAULA SANTOS TAVEIRA	04/09/1996	3	13	11	Reserva
167	MARILU ALMEIDA DA SILVA	10/05/1996	3	13	11	Reserva
168	OZAIR ALVES MELQUIADES	03/06/1963	2	7	11	Reserva
169	EDILENA COSTA DOS SANTOS	03/02/1986	2	9	11	Reserva
170	JAINE SANTIAGO DA SILVA	24/12/1994	2	14	11	Reserva
171	BRUNA ALVES DA SILVA	26/07/2002	2	0	11	Reserva
172	KAMILA VITORIA ARRUDA VILELA	04/04/2003	2	0	11	Reserva
173	LARISSA SANTOS RONCKOVICZ	17/12/2002	2	0	11	Reserva
174	JULIA DA SILVA	15/06/2007	2	0	11	Reserva
175	VALDINEIA DUAILIBI FERREIRA	05/04/1982	1	2	11	Reserva
176	ANTONIO JOSE GONCALVES SILVA	29/08/1991	1	9	11	Reserva
177	IVAN BATISTA DOS SANTOS	10/03/1993	1	15	11	Reserva
178	PAULO ANDRE LESCANO BENITES	28/06/1997	1	10	11	Reserva
179	ÉRICA MENDONÇA PRATES	10/10/2001	1	0	11	Reserva
180	LORAYNE VIEIRA TIMOTEO	04/12/2002	1	4	11	Reserva
181	LUCIANA NOGUEIRA MALDONADO	24/06/2005	1	0	11	Reserva
182	OSORIA MARIA BARBOSA	18/08/1969	0	0	11	Reserva
183	GEOVANNA DE ALMEIDA LIMA	01/03/2003	0	4	11	Reserva
184	GEOVANNA SILVA DE ARAUJO	18/01/2004	0	4	11	Reserva
185	EDNEIA LIMA DE GARCIA	13/08/1994	4	6	10	Reserva
186	NAYARA CABANHA BARBOSA	02/10/1994	3	7	10	Reserva
187	LUIZ TERRA DA SILVA	13/08/1968	2	0	10	Reserva
188	ROSELI MELLO DE OLIVEIRA ROCHA	22/05/1971	1	0	10	Reserva
189	ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	28/05/1988	3	3	9	Reserva
190	LUZIMAR LIMA FERREIRA	09/09/1964	1	11	9	Reserva
191	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	22/04/1966	1	39	9	Reserva
192	AROLD DO ALBINO DO NASCIMENTO	31/05/1967	1	39	9	Reserva
193	VERATRIZ MARIA BERNARDINA DE SOUSA SALES	25/07/1968	1	3	9	Reserva
194	ROSIMEIRE DE PAULA SILVA	29/04/1970	1	12	9	Reserva
195	NILZA SILVA GONCALVES	09/09/1970	1	36	9	Reserva
196	LUCAS APARECIDO MARTINS PIRES	20/12/1996	1	0	9	Reserva
197	CARMO DIAS DURVAL	22/04/1966	0	18	9	Reserva
198	RONALDO PEREIRA SOUZA	17/04/1966	0	15	9	Reserva
199	SANDRO SIMAO DA COSTA	29/03/1968	0	30	9	Reserva
200	MARIO SARATE RAFAEL	05/12/1968	0	37	9	Reserva
201	ZAINY PENZO SILVEIRA KREULICH	06/07/2006	0	1	9	Reserva
202	ROMILDO DA SILVA	13/04/1971	4	0	8	Reserva

203	EULLA PRISCILA ANUNCIACAO GARCIA	28/07/1987	3	2	8	Reserva
204	CRISTIANE ALVES CORREA	17/08/1980	2	1	8	Reserva
205	CARLA CRISTINA SALINA LESCANO	15/06/2002	2	6	8	Reserva
206	MARILDA DA SILVA DURVAL	01/06/1970	1	6	8	Reserva
207	ALESSANDRO BARROS MIRANDA	26/03/1981	0	26	8	Reserva
208	MAURI LOURENCO CALIXTO	29/05/1995	0	14	8	Reserva
209	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	19/06/2004	0	0	8	Reserva
210	EVANDRO RIBEIRO DE BARROS	23/01/1995	3	0	7	Reserva
211	GILBERTO SALINAS TELLES	26/09/1998	2	0	7	Reserva
212	ESTEFANI SALINAS DA SILVA	19/04/2004	3	2	6	Reserva
213	GILCILENA COSTA DA LUZ	05/12/2004	3	2	6	Reserva
214	VISMAR JESUS PEREIRA	08/12/1969	1	2	6	Reserva
215	CELIA APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA	03/06/1970	1	1	6	Reserva
216	IVANI EUGENIA	09/03/1975	1	1	6	Reserva
217	THALYTA KAROLAINY SALUSTRIANO DE ALMEIDA	25/07/2007	1	0	5	Reserva
218	RONALDO PEREIRA LIMA	03/11/1975	0	0	5	Reserva
219	ELTON JOHN MORAES BASILIO	26/06/1992	0	1	5	Reserva
220	MAIKE LIMA DE MELO	26/01/1999	0	0	4	Reserva
221	DEIVIDI CALIXTO SANABRIA	25/07/2005	1	3	3	Reserva
222	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA	08/10/2007	0	1	3	Reserva
223	WESLEY LIMA CAMARGO	18/09/2005	0	0	2	Reserva
224	ELINA SALATINI DE LIMA	10/01/1952	2	36		Desclassificado
225	OILZA DE MOURA	17/10/1962	2	39		Desclassificado
226	ELISANGELA MARIA DIAS DA SILVA	17/09/1986	3	22		Desclassificado

4. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – COTA IDOSO – SEDE (3%) (Loteamento Pedro Constantino II)

	Nome	Data de nascimento	Dependentes	Tempo de residência (anos)	Pontuação	Situação
1	DORALICE NUNES	27/12/1953	0	19	15	Classificado
2	GREGORIA GALVÃO PALACIO	12/03/1955	0	26	15	Classificado
3	IRENE MARIA DA SILVA SANTOS	05/10/1958	0	27	15	Reserva
4	CLEONICE DE OLIVEIRA	12/06/1961	0	39	15	Reserva
5	MARTA OLIVEIRA	03/07/1961	0	10	15	Reserva
6	HILDA MARIA DA CONCEICAO	27/04/1963	0	34	15	Reserva
7	MARIA FATIMA DA CRUZ	05/05/1963	0	28	15	Reserva
8	GERCI LANDIN	10/10/1963	0	4	14	Reserva
9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA QUIRINO DA SILVA	23/01/1963	1	1	12	Reserva
10	ALFEU LEMES PEREIRA	17/11/1955	0	39	12	Reserva
11	NERCI PEREIRA BARBOSA	02/10/1963	0	2	12	Reserva
12	EVA SANTA ANA RODRIGUES	02/02/1965	0	1	12	Reserva
13	MARIA AUXILIADORA ARGUELHO	11/01/1965	0	0	11	Reserva
14	ALONSO MANOEL DOMINGOS	11/07/1956	1	39	9	Reserva
15	OSMAN TOMAZ DOS SANTOS	09/10/1940	0	39	9	Reserva
16	ALBINO MARTINS COELHO	07/02/1946	0	40	9	Reserva
17	JOSE PANIAGUA DE FREITAS	04/11/1945	0	37	9	Reserva
18	RAMAO DA SILVA	25/12/1946	0	34	9	Reserva
19	ARLINDO CARLOS DA SILVA	25/03/1949	0	39	9	Reserva
20	DARCI FERREIRA DOS SANTOS	01/01/1953	0	39	9	Reserva
21	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO FILHO	06/03/1963	0	22	9	Reserva
22	EVANILDA GONCALVES FRANCO	04/08/1962	0	10	9	Reserva
23	ERMES DA SILVA	10/05/1963	0	14	9	Reserva
24	JOAO PEREIRA LIMA	20/10/1964	0	25	9	Reserva
25	MARIO HONORIO DA SILVA	18/07/1965	0	39	9	Reserva
26	JUAREZ SIMAO COSTA	01/06/1957	0	4	8	Reserva
27	NELSON VIEIRA	17/04/1955	0	2	6	Reserva
28	IRINEU MATEUS SOARES DO AMARAL	03/06/1965	0	3	6	Reserva
29	LUIZ PEREIRA ALVES	11/10/1946	0	0	5	Reserva
30	JOAO HONORIO CHAVES	04/02/1965	0	0	5	Reserva

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – COTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEDE (3%) (Loteamento Pedro Constantino II)

	Nome	Data de nascimento	Dependentes	Tempo de residência (anos)	Pontuação	Situação
1	ALDERI CAMARGO DA SILVA	18/04/1963	0	13	12	Classificado
2	LUZINETE GOMES RODRIGUES	06/11/1969	0	3	12	Classificado
3	ANTONIO CANDIDO PRADO	03/09/1952	0	16	9	Reserva
4	EDSON SURIANO	29/09/1971	0	15	9	Reserva
5	EBERTON OLIVEIRA DA SILVA	17/09/1990	0	17	8	Reserva
6	GILSON DA SILVA LIMA	14/04/1998	0	11	8	Reserva
7	FABIO PEDRO SALES	01/11/1988	0	6	7	Reserva
8	RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA	07/09/1983	0	0	4	Reserva

6. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – DEMANDA GERAL (Distrito De Congonhas)

	Nome	Data de nascimento	Dependentes	Tempo de residência (anos)	Pontuação	Situação
1	SANDRA MOREIRA RAFAEL	10/05/1985	2	22	17	Classificado
2	KALLYTTA SAMARA FERREIRA GONCALVES	07/10/1995	1	0	13	Classificado
3	DENIS MARCOS DA MOTTA	16/05/1978	4	9	9	Classificado
4	OLGA LIMA DE JESUS	13/11/1962	1	3	6	Reserva

7. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – COTA IDOSO (Distrito De Congonhas)

	Nome	Data de nascimento	Dependentes	Tempo de residência (anos)	Situação
1	NEUSA MARIA AMERICO	07/01/1955	0	0	Desclassificado
2	MATHIAS LOURENÇO CALIXTO	15/08/1953	0	39	Desclassificado

7.1 Para as unidades habitacionais do Distrito de Congonhas, registra-se que não houve candidatos classificados nas cotas destinadas a Idoso, nos termos do Lei nº 10.741/2003, e Pessoa com Deficiência, nos termos do Lei nº 13.146/2015, **motivo pelo qual as respectivas vagas serão destinadas à demanda geral, observada rigorosamente a ordem de classificação por pontuação.**

8. DA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Qualquer interessado poderá impugnar o presente resultado preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. A impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Arthur Bernardes, nº 1.955, Centro, em horário comercial.

9. DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES

Os pedidos de impugnação serão analisados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, que proferirá decisão fundamentada no prazo de 02 (dias) dias úteis após o encerramento do prazo de impugnação.

10. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final da seleção será publicado no site oficial do município após a análise de todas as impugnações.

Bandeirantes/MS, 06 de Maio de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
Prefeito Municipal

FRANCIELY LEITE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria GAB Nº 819/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**Processo Administrativo nº 048/2026****Dispensa Eletrônica nº 016/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista, bombeiro civil e segurança, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, por ocasião da festa comemorativa dos 61 anos do Município.

O **Município de Bandeirantes/MS** torna pública a **REVOGAÇÃO** da **Dispensa Eletrônica nº 016/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 048/2026**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **brigadista, bombeiro civil e segurança**, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, por ocasião da festa comemorativa dos **61 anos do Município**.

A revogação fundamenta-se no exercício da autotutela administrativa, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de reanálise da fase preparatória, adequação aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Processo TC/MS nº TC/1740/2026, aperfeiçoamento das exigências de habilitação, revisão da estruturação do objeto, ampliação da competitividade e preservação do interesse público.

Bandeirantes/MS, 07 de maio de 2026.*Assinado digitalmente***Dayane Silva do Prado**

Chefe de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº. 573/2026 – BANDEIRANTES – MS, 07 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AMANDA GONÇALVES SURIANO, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 07/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CELSO RIBEIRO ABRANTES****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 574/2026 – BANDEIRANTES – MS, 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, AMANDA GONÇALVES SURIANO, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador**, Símbolo DGA-4, de acordo com o art. 68, § único, da Lei Municipal 1.041, de 27 de novembro de 2019, e Lei 1.249, de 24 de dezembro de 2025, ficando lotada na Coordenadoria de Demandas Judiciais, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 07/05/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CELSO RIBEIRO ABRANTES****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 575/2026 – BANDEIRANTES – MS, 07 DE MAIO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder férias a servidora **FRANCIELLY FERREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 2024/2025, a contar com seus efeitos retroativos a partir de 04/05/2026 a 02/06/2026, de acordo com o art. 106, da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**CELSO RIBEIRO ABRANTES****PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 576/2026 – BANDEIRANTES – MS, 07 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses consecutivos de Licença-prêmio a servidora **DAMARIS GERLING DE LANA**, ocupante do cargo **PROFESSOR II**, Classe **C**, Nível **II**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo 2008/2011, em conformidade com o art. 102, da Lei Municipal nº 280, de 11 de janeiro de 1991, a contar seus efeitos a partir de 11/05/2026 à 08/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577/2026, 07 DE MAIO DE 2026.**DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO RIBEIRO ABRANTES, Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Servidor **CRISTIANO LEZISAAMON TIAGO** matricula nº 6140, CPF nº 007.*****-40, RG nº 1249****SSP/MS, designado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, referente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

Da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto, para atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar a superintendência de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - A Superintendência de licitações verificará se foi disponibilizado o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Superintendência de licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578/2026, 07 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO RIBEIRO ABRANTES, Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado de Mato grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Servidor **CRISTIANO LEZISAAMON TIAGO**, matrícula nº 6140, CPF nº 007*****-40, RG nº 1249****SSP/MS, designado para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, referente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

Do **CONTRATO Nº 050/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção das 20 (vinte) unidades habitacionais, padrão popular, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS sub 50, no município de Bandeirantes/MS.

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar a superintendência de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - A Superintendência de licitações verificará se foi disponibilizado o termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - A Superintendência de licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-MS, em 07 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 048/2026
Dispensa Eletrônica nº 016/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadista, bombeiro civil e segurança, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, por ocasião da festa comemorativa dos 61 anos do Município.

O **Município de Bandeirantes/MS**, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, com fundamento no princípio da autotutela administrativa;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial;

Considerando o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, mediante decisão devidamente motivada;

Considerando que, no curso da Dispensa Eletrônica nº 016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2026, verificou-se a necessidade de reanálise da fase preparatória da contratação, especialmente quanto à adequada estruturação do objeto, às exigências de habilitação, às condições de participação e à competitividade do procedimento;

Considerando a Decisão Singular Interlocutória DSI - G.ODJ - 334/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Processo TC/MS nº TC/1740/2026, que determinou a suspensão cautelar da Dispensa Eletrônica nº 016/2026, ou, caso já homologada, que o Município se abstinhasse de formalizar a contratação dela decorrente, até a correção integral das irregularidades apontadas;

Considerando que os apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas indicam a necessidade de reavaliação do objeto, notadamente em razão da reunião, em uma única contratação, de serviços de segurança, brigadista e bombeiro civil, atividades que possuem natureza técnica distinta, regulamentação própria e exigências específicas;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento das exigências, condições de participação, critérios de seleção, qualificação técnica e demais elementos instrutórios, com vistas à ampliação da competitividade, preservação da isonomia, obtenção da proposta mais vantajosa e reforço da segurança jurídica do procedimento;

Considerando que a contratação pretendida se destina ao atendimento da festa comemorativa dos 61 anos do Município de Bandeirantes/MS, evento público com data determinada, o que exige a adoção de providências céleres para viabilizar nova contratação em tempo hábil;

Considerando que, diante da urgência administrativa e da necessidade de observância aos apontamentos do órgão de controle externo, revela-se mais adequado ao interesse público revogar o procedimento em curso e deflagrar novo processo, devidamente readequado aos termos recomendados pelo Tribunal de Contas;

Considerando que a continuidade do procedimento, sem a devida reavaliação dos documentos preparatórios, pode não atender de forma plena ao interesse público, à competitividade, à isonomia, à vantajosidade e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Dispensa Eletrônica nº 016/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **brigadista, bombeiro civil e segurança**, para atender às necessidades do Município de Bandeirantes/MS, por ocasião da festa comemorativa dos 61 anos do Município.

Art. 2º. A revogação fundamenta-se em razões de conveniência e oportunidade administrativa, decorrentes da necessidade de reanálise da fase preparatória, adequação aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aperfeiçoamento das exigências de habilitação, revisão da estruturação do objeto e ampliação da competitividade do procedimento.

Art. 3º. A presente revogação não impede a instauração de novo procedimento administrativo para contratação do objeto, desde que devidamente revisados e aperfeiçoados os documentos que instruem a fase preparatória, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas aplicáveis e as recomendações constantes da Decisão Singular Interlocutória DSI - G.ODJ - 334/2026.

Art. 4º. Determina-se o encaminhamento dos autos ao setor requisitante e/ou setor competente para ciência e adoção das providências necessárias à deflagração de novo procedimento, caso persista a necessidade da contratação, visando sua conclusão em tempo hábil para a realização da festa comemorativa dos 61 anos do Município de Bandeirantes/MS.

Art. 5º. Determina-se a publicação do presente Termo no meio oficial competente, bem como a comunicação aos licitantes participantes, interessados, setores envolvidos e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para comprovação das providências adotadas no âmbito do Processo TC/MS nº TC/1740/2026.

Art. 6º. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Bandeirantes/MS, 07 de maio de 2026.

Assinado digitalmente

Celso Ribeiro Abrantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 76 / 2026**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPERAVIT FINANCEIRO, CONFORME DECRETO 76 DE 08/05/2025 DE ACORDO COM ESTUDO TECNICO DA CONTROLLER ASSESSORIA DE 12/02/2026

O(a) Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1244 de 11/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1007.2245 - Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde na Vigilância Epidemiológica

204 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**50.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

BANDEIRANTES/MS, 8 de Maio de 2026